

PORTARIA N.º 513, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10/06/14

pp: Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para promover a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, as informações constantes do Processo Administrativo n.º 2014.02.002328, datado de 10.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **C. G. L.**, matrícula funcional n.º 1969, agente de vigilância, em razão de supostas irregularidades funcionais relatadas no Processo Administrativo n.º 2014.02.002328, datado de 10.06.2014; tipificadas nos arts. 135, II, 141, III e V da Lei municipal n.º 827/89 e atos conexos.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013 e 383/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar o entranhamento dos autos do processo administrativo n.º n.º 2014.02.002328, datado de 10.06.2014, para melhor elucidação dos fatos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de junho de 2014.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg